

Nota curricular

José da Silva Ruivo nasceu na freguesia de Carriço, concelho de Pombal, em 25 de dezembro de 1965.

É licenciado em História — Variante de Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1992), mestre em Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1995) e doutor em Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (2009).

Iniciou o seu percurso profissional como professor do 3.º Ciclo do Ensino Básico (1993), tendo desenvolvido seguidamente as funções de Técnico Superior de Assuntos Culturais na Câmara Municipal de Leiria (1995-2000). Exerceu funções docentes como Assistente Convidado na Universidade Católica Portuguesa — Polo de Viseu e na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. É, desde 2000, Técnico Superior no Museu Monográfico de Conimbriga onde tem desempenhado vasta atividade, destacando-se o seu envolvimento no acompanhamento, orientação e direção de trabalhos arqueológicos. Participa regularmente em congressos, colóquios e mesas redondas, aos quais tem apresentado diversas comunicações sobre arqueologia romana e é autor de várias dezenas de publicações sobre o tema publicados monograficamente, em atas de congressos ou em revistas da especialidade.

310700856

Louvor n.º 294/2017

Tendo cessado funções no Departamento de Museus, Conservação e Credenciação da Direção-Geral do Património Cultural, na sequência do reconhecimento do direito à aposentação, quero expressar público louvor ao Técnico Superior Fernando Manuel Motta Carneiro pela competência, pela dedicação e pela lealdade evidenciadas no desempenho profissional ao serviço dos museus portugueses. Ao longo de 38 anos, representou um referencial da administração pública prestigiando os museus, a instituição de tutela e o país, quer a nível nacional quer a nível internacional. O Técnico Superior Fernando Manuel Motta Carneiro desempenhou as funções que lhe foram cometidas com grande empenho e com elevado sentido de serviço público, pelo que é com agrado que aqui manifesto o meu público louvor.

31 de julho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310701358

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 10082/2017**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 10 de agosto de 2015, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Agropecuária da Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Universidade dos Açores — Escola Superior de Tecnologias
- 2 — Curso técnico superior profissional
T283 — Agropecuária
- 3 — Número de registo
R/Cr 351/2015
- 4 — Área de educação e formação
621 — Produção Agrícola e Animal
- 5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Otimizar a alimentação, manejo reprodutivo e bem-estar animal, instalar e manejar pastagens, associada à gestão de adubações, desenvolver estratégias de diversificação cultural, proceder à transformação de produtos de origem animal e vegetal, baseada em princípios de controlo integrado.

5.2 — Atividades principais

- a) Gerir a alimentação animal;
- b) Gerir o manejo reprodutivo;
- c) Planear e gerir as produções em monogástricos e ruminantes;
- d) Elaborar tarefas de mobilização do solo;
- e) Instalar pastagens e orientar o correto manejo das mesmas, associada à gestão de adubações;
- f) Planear e orientar a instalação de pomares e vinhas;
- g) Gerir as técnicas de manutenção e ou produção das explorações frutícolas e ou vitícolas, nomeadamente as enxertias, as podas e os tratamentos fitossanitários;
- h) Planear as produções horto florícolas;
- i) Transformar produtos de origem animal e vegetal;
- j) Gerir uma empresa do setor agropecuário.

6 — Referencial de competências**6.1 — Conhecimentos**

- a) Conhecimento especializado de bases técnico-científicas dos vários sistemas de produção de origem vegetal e animal, assim como as técnicas neles envolvidos;
- b) Conhecimento fundamental dos princípios básicos da nutrição e alimentação animal;
- c) Conhecimento fundamental da fisiologia da reprodução;
- d) Conhecimento especializado das técnicas de produção animal;
- e) Conhecimentos abrangentes de física do solo;
- f) Conhecimento especializado das exigências edafoclimáticas das espécies forrageiras, assim como as suas necessidades nutritivas;
- g) Conhecimento especializado das técnicas de instalação de pomares;
- h) Conhecimento abrangente dos conceitos e das técnicas de produção hortícola;
- i) Conhecimento fundamental dos conceitos de proteção integrada;
- j) Conhecimentos fundamentais de inglês, de organização empresarial e marketing, e de segurança e higiene no trabalho.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar técnicas e estratégias de divulgação e promoção de produtos e serviços agroalimentares, incluindo o recurso à língua inglesa;
- b) Planear e orientar o processo de produção agropecuário, baseando-se em princípios de controlo integrado;
- c) Colaborar no planeamento e gestão de uma empresa do setor agropecuário, numa ótica de valorização, melhoria contínua da qualidade, inovação, diversificação e sustentabilidade;
- d) Planear e proceder à implantação de pastagens;
- e) Planear programas de fertilização racional;
- f) Planear as podas e amanhos culturais, assim como as respetivas colheitas;
- g) Preparar e organizar a instalação de unidades de produção horto florícolas;
- h) Analisar, organizar e acompanhar o manejo reprodutivo da exploração;
- i) Orientar a aplicação de tratamentos fitossanitários numa perspetiva de proteção integrada;
- j) Desenvolver e comercializar produtos e subprodutos de origem animal e vegetal.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidades de persuasão na relação com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços;
- b) Demonstrar cortesia e respeito pelos outros, no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- c) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos profissionais;
- d) Demonstrar capacidades de comunicação interpessoal e adaptação da linguagem na relação com colaboradores, superiores hierárquicos e demais intervenientes nos processos produtivos;
- e) Demonstrar responsabilidade social e ambiental, adotando um comportamento orientado por princípios éticos e de sustentabilidade;
- f) Demonstrar capacidades de análise, autocrítica e atualização permanente;
- g) Demonstrar autonomia na tomada de decisões;
- h) Demonstrar sentido de liderança e de espírito de equipa;

i) Demonstrar espírito inovador, empreendedor e de iniciativa;
j) Demonstrar capacidade para trabalhar de modo seguro, higiénico e numa perspetiva de melhoria contínua da qualidade de processo e produtos.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 621 — Produção Agrícola e Animal | 75 | 63 % |
| 541 — Indústrias Alimentares | 21 | 18 % |
| 443 — Ciências da Terra | 6 | 5 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 3 | 3 % |
| 312 — Sociologia e Outros Estudos | 3 | 3 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa | 3 | 3 % |
| 442 — Química | 3 | 3 % |
| 622 — Floricultura e Jardinagem | 3 | 3 % |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho | 3 | 3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Biologia
Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|--------------------|--|--|---|
| Angra do Heroísmo. | Escola Superior de Tecnologias — Angra do Heroísmo da Universidade dos Açores. | 26 | 60 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Agrometeorologia | 443 — Ciências da Terra | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 102 | | 162 | 6 |
| Higiene e Segurança na Cadeia Agroalimentar. | 541 — Industrias Alimentares. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Química | 442 — Química | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Sociologia | 312 — Sociologia e Outros Estudos. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Avicultura e Suinicultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Culturas Arvenses | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Fundamentos de Agricultura Biológica. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Hortofloricultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Instalação e Manutenção de Espaços Verdes. | 622 — Floricultura e Jardinagem. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Nutrição Animal | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Pastagens e Conservação de Forragens. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Proteção de Plantas | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Reprodução e Melhoria Animal. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Solos e Fertilidade | 443 — Ciências da Terra | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Viticultura e Vinificação | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Desenvolvimento e Iniciativa Empresarial. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Bovinicultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Fruticultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Ovinicaprinicultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Tecnologia Pós-colheita | 541 — Industrias Alimentares. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 60 | 48 | 102 | | 162 | 6 |
| Tecnologia Produtos Lácteos. | 541 — Industrias Alimentares. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 60 | 48 | 102 | | 162 | 6 |
| Tecnologias de Carnes | 541 — Industrias Alimentares. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 60 | 48 | 102 | | 162 | 6 |

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Estágio | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral | | | 840 | 840 | 840 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 900 | 504 | 2 370 | 840 | 3 270 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705635

Aviso n.º 10083/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 1 de março de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Instalações Elétricas, Domótica e Automação do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional

T311 — Instalações Elétricas, Domótica e Automação

3 — Número de registo

R/Cr 418/2015

4 — Área de educação e formação

522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, dimensionar, orçamentar, executar, configurar, gerir, supervisionar e efetuar a manutenção de instalações elétricas, de domótica e automação, aplicando as normas de segurança e proteção do ambiente e os regulamentos específicos em vigor.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, dimensionar e executar instalações de utilização de energia elétrica;

b) Planear, dimensionar e executar instalações de infraestruturas de telecomunicações;

c) Planear, dimensionar, executar e configurar instalações de domótica;

d) Planear, dimensionar, executar e configurar instalações de automação industrial;

e) Programar e efetuar a manutenção de instalações elétricas e de instalações de telecomunicações;

f) Programar e efetuar a manutenção de instalações de domótica e automação industrial;

g) Orçamentar, gerir e supervisionar instalações elétricas, de domótica e automação industrial;

h) Coordenar a instalação de redes elétricas, respeitando as normas de segurança e proteção ambiental e os regulamentos específicos em vigor.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados sobre matemática (sistemas de numeração, funções reais, complexos, matrizes);

b) Conhecimentos abrangentes em circuitos elétricos, seus elementos e suas leis;

c) Conhecimentos especializados em aparelhos de medida, seu funcionamento e aplicações;

d) Conhecimentos especializados em desenho, simbologia eletrotécnica e *software* dedicado;

e) Conhecimentos abrangentes em aparelhagem elétrica, suas funções e aplicações;

f) Conhecimentos abrangentes sobre propriedades dos materiais magnéticos e leis do campo eletromagnético;

g) Conhecimentos abrangentes em integração e evolução dos sistemas domóticos em edifícios;

h) Conhecimentos abrangentes em estrutura, equipamentos e funcionamento de sistemas domóticos;

i) Conhecimentos abrangentes em automação industrial e suas componentes;

j) Conhecimentos especializados em estrutura e funcionamento dos autómatos programáveis e suas linguagens de programação;

k) Conhecimentos abrangentes em legislação, regulamentos e regras técnicas das instalações elétricas;

l) Conhecimentos especializados em materiais e equipamentos utilizados nas instalações elétricas e respetivos códigos normativos;

m) Conhecimentos abrangentes de cargas elétricas, suas características e parâmetros que influenciam o dimensionamento das instalações elétricas;

n) Conhecimentos especializados sobre problemática técnica e processual relativa a instalações elétricas específicas;

o) Conhecimentos abrangentes sobre infraestruturas de telecomunicações e respetiva legislação em vigor;

p) Conhecimentos especializados sobre materiais utilizados nas infraestruturas de telecomunicações;

q) Conhecimentos especializados sobre máquinas elétricas, funcionamento, controlo de velocidade e aplicações;

r) Conhecimentos abrangentes sobre programação e técnicas de manutenção de instalações e equipamentos elétricos;

s) Conhecimentos abrangentes sobre fontes de energia convencional e renovável;

t) Conhecimentos abrangentes sobre técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;

u) Conhecimentos especializados sobre algoritmia e programação;

v) Conhecimentos abrangentes sobre conceitos, políticas e técnicas de Gestão e Supervisão.

6.2 — Aptidões

a) Analisar os diversos tipos de circuitos elétricos;

b) Utilizar técnicas e instrumentos adequados na medição de grandezas elétricas;

c) Aplicar técnicas e *software* (Autocad) no desenho de instalações elétricas;